



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

REVISTA JURÍDICA IN VERBIS

CONSELHO EDITORIAL DA 48ª EDIÇÃO

Processo Seletivo Edital 01/2020

Resultado da Seleção Formal

A REVISTA JURÍDICA IN VERBIS, por meio de seu Conselho Editorial, com sede no Setor de Aulas I, Campus Universitário Central da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, localizado em Lagoa Nova, CEP: 59072-970, Natal – RN, torna pública a lista de **ARTIGOS APROVADOS NA SELEÇÃO FORMAL** de trabalhos científicos para a 48ª edição do periódico, cuja materialização dar-se-á em observância com as especificações e disposições contidas no Edital 01/2020, previamente publicado.

Cumpramos, frisar, precipuamente, que todos os critérios norteadores considerados para a análise formal dos artigos submetidos foram extraídos das normas previstas no Edital 01/2020, no Guia de Normas, assim como no Artigo Modelo. Destarte, após o prazo de 72 (setenta e duas) horas para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção Formal, divulgada em 30 de julho de 2020, arrolamos, a seguir, os títulos dos artigos aprovados e que, portanto, serão analisados na Seleção Material, próxima etapa do Processo Seletivo.

Para mais, alertamos, ainda, que aos artigos aprovados com ressalvas, após a etapa da Seleção Material, em sede de aprovação para compor a 48ª edição da Revista, o Conselho Editorial entrará em contato, por e-mail, para eventuais ajustes necessários à formatação e diagramação do periódico.

ARTIGOS APROVADOS – SELEÇÃO FORMAL
A APLICAÇÃO NACIONAL DOS PRINCÍPIOS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO AOS REFUGIADOS: O CASO BRASILEIRO
JORGE AMADO, CAPITÃES DA AREIA E A INFÂNCIA NAS RUAS: UMA ANÁLISE HISTÓRICO-JURÍDICA DOS DIREITOS INFANTO-JUVENIS NO BRASIL
JUSTIÇA NEGOCIADA NO BRASIL: DA CONSTITUCIONALIDADE DA COLABORAÇÃO PREMIADA
A LINGUAGEM JURÍDICA COMO BARREIRA AO ACESSO À JUSTIÇA
A ORTOTANÁSIA E A DIRETIVA ANTECIPADA DE VONTADE SOB A LUZ DOS DIREITOS HUMANOS
A RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO ESTADO POR ATO PROTEGIDO POR IMUNIDADE MATERIAL DO PARLAMENTAR: A IGUALDADE NA REPARTIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS X A LIBERDADE DE EXPRESSÃO
A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL PARA AS QUESTÕES AMBIENTAIS
O MÉTODO APAC À LUZ DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL E DA SUA FINALIDADE: A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO
ABUSO DO PODER NAS ELEIÇÕES: O USO INDEVIDO DAS REDES SOCIAIS E SUA INFLUÊNCIA NO PROCESSO ELEITORAL
“PACOTE ANTICRIME”: PRINCIPAIS INOVAÇÕES À LUZ DAS NORMAS DE DIREITO INTERNACIONAL
A CONSTITUCIONALIDADE DO §1º, ART. 489, CPC/15 NA LIMITAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL

OS LIMITES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP) NA PERSECUÇÃO DE DECISÕES ESTRUTURAIIS: UM OLHAR SOBRE A ACP DE INTERVENÇÃO NA FUNDASE/RN.
ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ANÁLISE DO DECRETO ESTADUAL 46.245/2018-RJ
CONSIDERAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO AO CONFISCO AOS TRIBUTOS COM FINALIDADE EXTRAFISCAL
PLURALISMO JURÍDICO E IRREGULARIDADE FUNDIÁRIA: COMPREENDENDO A PRODUÇÃO E REGULAÇÃO DO ESPAÇO FAVELADO A PARTIR DA GEOGRAFIA JURÍDICA
AS DIMENSÕES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
DO MUNDO COR DE ROSA AO VERMELHO SANGUE: A (IN) APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA AOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS NO RN
ESTUPRO MARITAL: DIGNIDADE SEXUAL DA MULHER FRENTE A VIOLÊNCIA NÃO LEGITIMADA
O DIREITO DE ASILO NO ÂMBITO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS
ASPECTOS GERASI DA TRIBUTAÇÃO APLICADOS AOS BITCOINS
REPERCUSSÕES SOBRE O CRIME DE ASSÉDIO SEXUAL NA SEARA TRABALHISTA
O TRABALHO INTERMEDIADO POR APLICATIVOS: UMA ANÁLISE DAS VIOLAÇÕES CONSTITUCIONAIS EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19 À LUZ DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA
OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA: A INOVAÇÃO RESISTIDA DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
SOCIEDADE DE AIAS: A SITUAÇÃO DA MULHER EM UM CENÁRIO DE RESTRIÇÃO DE DIREITOS

APLICAÇÃO DA DATA-BASE DA ÚLTIMA PRISÃO APÓS UNIFICAÇÃO DE PENA COMO MAIS COERENTE PARA O CUMPRIMENTO REGULAR DA PENA

ISOLAMENTO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A QUARENTENA COMO CATALISADOR DOS CASOS DE AGRESSÃO CONTRA A MULHER NO BRASIL E AS FORMAS ALTERNATIVAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Natal/RN

17/08/2020

O Conselho Editorial